

Rio de Janeiro, em 26 de maio de 2009

EDITAL PARA SELEÇÃO DE ALUNOS

CURSO DE ATUALIZAÇÃO PARA CONSELHEIROS TUTELARES E CONSELHEIROS DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

A Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca (ENSP), da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) e a Secretaria Especial de Direitos Humanos (SEDH/Presidência da República), tornam públicas, por meio deste Edital, as Normas para o processo de seleção de alunos para as vagas ainda remanescentes do Curso de Atualização de Conselheiros Tutelares e dos Direitos da Criança e do Adolescente, na modalidade à distância.

Atenção:

Vários candidatos não foram classificados em processos seletivos anteriores porque não autenticaram os documentos ou não enviaram a documentação completa, portanto, é importante observar com rigor o cumprimento do item 8 deste edital.

1. DO OBJETO

Processo seletivo de alunos que atuam como Conselheiros Tutelares ou Conselheiros de Direitos para o curso de Atualização de Conselheiros Tutelares e dos Direitos da Criança e do Adolescente, cujo **OBJETIVO** visa desenvolver competências conceituais, comunicativas, interpessoais e políticas em relação a reconhecer na legislação disponível os mecanismos para zelar e garantir a promoção dos direitos da criança e do adolescente, identificando quando tais direitos são ou possam ser violados, adquirindo capacidade crítica de raciocínio e avaliando a situação de crescimento e desenvolvimento de crianças e adolescentes, suas necessidades e o respeito à diversidade, desenvolvendo o poder de reflexão sobre expectativas acerca da atuação e repercussão desta para corroborar o diagnóstico das políticas públicas para o setor.

2. DO PÚBLICO ALVO

Conselheiros Tutelares e Conselheiros de Direitos, em atividade, possuidores de escolaridade de nível médio (2º grau) ou de nível superior em qualquer área.

3. DOS PRÉ-REQUISITOS

- 3.1.** Estar exercendo mandato de Conselheiro Tutelar ou Conselheiro de Direitos;
- 3.2.** Possuir escolaridade de nível médio ou superior;

3.3. Dispor de recursos ágeis de conectividade por via internet (preferencialmente) ou por via telefone ou ainda pela via postal através dos Correios;

3.4. Possuir habilidade para utilizar computadores e os recursos de conectividade internet, e-mail, fórum, chat, etc, ou orientação e apoio para tanto;

3.5. Dispor de pelo menos 06 (seis) horas semanais;

4. DO NÚMERO DE VAGAS

- **431** (quatrocentos e trinta e um) **vagas**.

Observação: O curso será integralmente financiado pela Secretaria Especial de Direitos Humanos (SEDH/Presidência da República)

5. DA ESTRUTURA DO CURSO

O curso está estruturado para ser desenvolvido na modalidade à distância, on-line, com atividades distribuídas em 02 (duas) Unidades de Aprendizagem, com 09 (nove) módulos, em carga horária total de 72 horas distribuídas em 04 (quatro) meses com dedicação mínima de 06 (seis) horas semanais.

6. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

Período de inscrição: De 26 de maio a 26 de junho de 2009

7. DOS PROCEDIMENTOS

7.1. Cada candidato deverá efetivar seu PEDIDO DE INSCRIÇÃO via internet, por meio do preenchimento da ficha de inscrição disponível no endereço eletrônico abaixo:

http://www.extranet.ead.fiocruz.br/simios/inscricao_web/inscricao_01.php?edital=69

7.2. Além de efetuar o pedido de inscrição pela internet, conforme o item anterior, CADA CANDIDATO TAMBÉM DEVERÁ ENVIAR, POR VIA POSTAL (recomenda-se Sedex ou AR), toda a documentação comprobatória exigida no item “8”, para o endereço:

EAD/ENSP/FIOCRUZ

Curso de Atualização para Conselheiros Tutelares e dos Direitos da Criança e do Adolescente

Processo Seletivo para ALUNOS

CAIXA POSTAL 35519 - CEP 21040-970 - RIO DE JANEIRO - RJ

7.3. Tanto a inscrição *on line* quanto o envio (postagem) dos documentos deverão ser realizados impreterivelmente dentro do prazo determinado no item “6” deste instrumento.

7.4. A data do carimbo postal valerá como comprovação do cumprimento do prazo para o envio dos documentos.

7.5. O EAD/ENSP/FIOCRUZ não se responsabilizará por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

7.6. O comprovante deverá ser impresso pelo candidato no mesmo endereço eletrônico após o preenchimento da respectiva ficha de pedido de inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

7.7. O comprovante impresso do pedido de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado quando for necessário.

7.8. É de exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento das informações cadastrais

no ato do pedido de inscrição, sob as penas da lei.

7.9. É vedado o pedido de inscrição condicional, extemporâneo, pela via postal, através de *fax* ou ainda via correio eletrônico (e.mail).

7.10. É considerado pedido de inscrição extemporâneo o efetuado fora do período compreendido entre as datas estabelecidas neste edital.

7.11. Antes de efetuar o pedido de inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos.

7.12. Para efetuar o pedido de inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

7.13. O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados, em qualquer agência do Banco do Brasil, da CAIXA e dos Correios, ou na Receita Federal, em tempo hábil, isto é, de forma que consiga obter o respectivo número de CPF antes do término do período de inscrição.

7.14. Terá a sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do concurso o candidato que usar o CPF de terceiro para realizar a sua inscrição.

7.15. As informações prestadas na solicitação de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o EAD/ENSP/FIOCRUZ do direito de excluir do processo seletivo público aquele que não preencher a ficha de inscrição de forma completa, correta e legível.

8. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS

8.1. Certificado de conclusão do ensino médio (2º grau) ou diploma de conclusão de curso superior em qualquer área, devidamente registrado (FOTOCÓPIA COM FRENTE E VERSO AUTENTICADOS). Em ambos os casos os documentos devem ser expedidos por instituição reconhecida pelo MEC;

8.2. *Curriculum vitae* simplificado (sugestão no Anexo II);

8.3. Carteira de Identidade (rg), que contenha o campo naturalidade e CPF. (FOTOCÓPIAS COM FRENTE E VERSO AUTENTICADOS);

8.4. Um retrato 3x4 colorido. Não serão consideradas cópias escaneadas;

8.5. Certidão de Casamento, caso haja alteração no nome constante da documentação apresentada;

8.6. Documento de comprovação legível de estar exercendo o cargo de Conselheiro Tutelar ou Conselheiro de Direitos da Criança e do Adolescente;

8.7. Compromisso do candidato quanto a sua disponibilidade de dispor, no mínimo, de (06) seis horas semanais, para dedicar-se aos estudos e pesquisas demandadas pelo curso, de acordo com o modelo no Anexo III.

Importante:

Lembramos que a autenticação de documentos pode ser feita por um funcionário público desde que conste – de forma clara – o carimbo com nome completo do servidor, cargo e função exercida pelo servidor e número da matrícula do SIAPE.

9. DA SELEÇÃO

9.1. O processo seletivo será realizado por uma Comissão de Seleção formada pela Coordenação do Curso e por professores do EAD/ENSP/FIOCRUZ.

9.2. O processo de seleção consistirá na análise da documentação e na avaliação curricular e do memorial.

10. DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO

10.1. A ENSP/FIOCRUZ, por meio da Comissão de Seleção, responsabilizar-se-á pela seleção e pela publicação eletrônica da lista de candidatos selecionados, a partir do dia 17 de julho de 2009, no site (www.ead.fiocruz.br).

10.2. Cada candidato selecionado receberá mensagem eletrônica direcionada ao e-mail fornecido na ficha de inscrição.

10.3. Os casos omissos e as situações não previstas serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

11. DOS RECURSOS

11.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado do processo seletivo disporá de 03 (três) dias para fazê-lo, a contar do dia imediatamente subsequente ao da divulgação.

11.2. Para recorrer, o interessado deverá encaminhar o recurso através de *e-mail* para o endereço eletrônico pseletivo@ead.fiocruz.br (observando o prazo do subitem 11.1).

11.3. O candidato deverá se identificar e especificar o curso para o qual concorre, sendo claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou fora do prazo será preliminarmente indeferido.

11.4. Se do exame do recurso resultar em alteração do resultado, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

11.5. Todos os recursos serão analisados pela Comissão de Seleção e a justificativa da alteração do resultado do processo seletivo, se for o caso, será divulgado no endereço eletrônico <http://www.ead.fiocruz.br>.

11.6. A resposta ao recurso será remetida para o endereço eletrônico de origem da interposição do mesmo.

11.7. Não serão aceitos recursos via postal, via fax ou para qualquer outro e-mail que não seja o disponibilizado para esse fim, ou ainda, fora do prazo.

11.8. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A comprovação da trajetória profissional e atuação em atividades na área de defesa dos direitos da criança e do adolescente (experiência profissional) indicada no Currículo dar-se-á com a apresentação das fotocópias dos seguintes documentos: diplomas, declarações, certificados, certidões, cópias de publicações em diários oficiais e textos de informativos oficiais/institucionais, listagem de produções e/ou publicações com a respectiva referência bibliográfica, cópia da folha da publicação com referência bibliográfica constando os dados do candidato como autor do trabalho.

12.2. Os candidatos que comprovadamente atuarem nos Conselhos dos Municípios da Agenda Social (listados no Anexo I) e em Conselhos dos Municípios das Regiões Norte e Nordeste terão prioridade.

12.3. A documentação apresentada pelos candidatos poderá ser retirada pelos mesmos ou por representante formalmente autorizado, na sede deste EAD, localizado na Rua Leopoldo Bulhões 1480, Mangueiras, Rio/RJ, CEP 21041-210, no prazo de até 03 (três) meses após a publicação do resultado do processo seletivo objeto deste instrumento de divulgação. A partir deste período os documentos serão destruídos.

12.4. O pedido de inscrição efetuado pelo candidato implica na aceitação das normas para o presente processo seletivo contidas neste edital e em quaisquer outras publicações relativas ao mesmo processo.

12.5. Será considerado desclassificado o candidato que deixar de cumprir ou atender as normas publicadas para este processo seletivo.

12.6. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo público no endereço eletrônico <http://www.ead.fiocruz.br>.

12.7. É da inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seu endereço na ficha de pedido de inscrição.

12.8. Os casos omissos e as situações não previstas serão resolvidos pela Coordenação do respectivo Curso.

12.9. A ENSP/FIOCRUZ se reserva no direito de corrigir eventuais erros materiais neste instrumento podendo ainda efetuar alterações nesta Chamada.

13. DAS INFORMAÇÕES:

Informações adicionais poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico pseletivo@ead.fiocruz.br Unidade de Processo Seletivo e Editais da Coordenação de Educação a Distância da ENSP/FIOCRUZ.

A Coordenação do Curso

ANEXO I

RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA AGENDA SOCIAL

(subitem “12.2.”)

RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro (Capital)
Duque de Caxias
Nova Iguaçu
São Gonçalo
Belford Roxo
São João de Meriti
Niterói
Itaboraí
Magé
Mesquita
Nilópolis
Queimados
Macaé
Itaguaí

SÃO PAULO

São Paulo (Capital)
Guarulhos
Cotia*
Embu das Artes*
Embu Guaçu*
Itapeçerica da Serra*
Itapeví*
Jandira
Pirapora do Bom Jesus*
Santana de Parnaíba*
Vargem Grande Paulista*
Osasco*
Campinas
Diadema
São Bernardo do Campo
Santo André
Taboão da Serra*

RIO GRANDE DO SUL

Porto Alegre (Capital)
Canoas
Alvorada
Viamão
Novo Hamburgo
São Leopoldo
Gravataí
Cachoeirinha
Esteio
Guaíba
Sapucaia do Sul

DISTRITO FEDERAL E GOIAS (RIDE)

Brasília
Luziânia
Águas Lindas de Goiás
Novo Gama
Planaltina
Valparaíso de Goiás
Formosa
Cidade Ocidental

BAHIA

Salvador
Camaçari
Simões Filho
Lauro de Freitas

ESPIRITO SANTO

Vitória
Cariacica
Vila Velha
Viana
Serra

PARÁ

Belém
Ananindeua

PARANÁ

Curitiba
São José dos Pinhais
Colombo
Piraquara
Almirante Tamandaré
Viana
Araucária

MINAS GERAIS

Belo Horizonte
Contagem
Betim
Ribeirão das Neves
Santa Luzia
Ibirité

ALAGOAS

Maceió

PERNAMBUCO

Recife
Jaboatão dos Guararapes
Olinda
Cabo de Santo Agostinho
Paulista

ANEXO II

CURRÍCULUM VITAE SIMPLIFICADO

(subitem "8.2.")

1) - IDENTIFICAÇÃO:

2) - ENDEREÇO RESIDENCIAL:

3) - ENDEREÇO PROFISSIONAL:

4) - FORMAÇÃO:

5) - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Atenção:

Especifique a função exercida, o cargo que ocupa e descreva as atividades que desenvolve, bem como o local, o período e a Instituição

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO DE DISPONIBILIDADE E HABILIDADE

(subitem “8.7.”)

Eu, declaro para fins de participação no processo seletivo do **CURSO DE ATUALIZAÇÃO DE CONSELHEIROS TUTELARES E DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE** da EAD/ENSP/FIOCRUZ, ter inteiro comprometimento e disponibilidade para atuar e desenvolver as atividades como aluno, participando dos trabalhos a distância e dedicando o tempo estabelecido neste Edital.

Declaro, ainda, possuir todas as condições de habilidade para utilização de computadores e busca na Internet, assim como recursos ágeis de conectividade.

Local, data e assinatura do candidato